7.1 ANEXO I: Manual de Estágios Supervisionados I e II.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CENTRO DE CIÊNCIAS

DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA



MANUAL DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

Autor

Prof. André Luis Coelho da Silva Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular Março/2014

1ª Atualização

Profa. Márjory Lima Holanda Araújo Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular Abril/2018

2ª Atualização

Núcleo docente estruturante gestão 2019-2022 **Fortaleza-CE Maio/2022**

1. APRESENTAÇÃO

O Estágio Supervisionado no curso de Bacharelado em Biotecnologia é uma atividade curricular obrigatória, integrante do Projeto Pedagógico do Curso, que possibilita a relação teoria/prática. Trata-se de uma atividade individual, realizada sob supervisão de um orientador e dividida em Estágios Supervisionado I (CI0993) e II (CI0994), que juntos integralizam 320 h, devem ser cursados nos 7°. e 8°. semestres, respectivamente.

Como em todas as unidades acadêmicas, o Programa de Estágio Curricular Supervisionado da UFC é disciplinado pela Agência de Estágios (http://www.estagios.ufc.br) vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (PREX), a qual é responsável pela articulação e formalização dos estágios obrigatórios e não obrigatórios em empresas e demais organizações conveniadas. Assim sendo, os estágios devem ajustar-se aos dispositivos da Resolução CEPE/UFC nº. 32, de 30 de outubro de 2009 que regulamenta o Programa de Estágio Curricular Supervisionado para os alunos dos Cursos de Graduação da UFC, conforme as exigências da Lei N.º 11.788, de 25 de setembro de 2008. O aluno estagiário poderá desenvolver atividades na UFC ou em outras Instituições de Pesquisa, Empresas e Órgãos conveniados que atuem na área de Biotecnologia ou em áreas correlatas, sob a orientação/supervisão de um docente/pesquisador.

O Estágio, segundo a LEI Nº 11.788 DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, é definido, de acordo com o Art. 1º como: ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. Trata-se, portanto, de uma atividade indispensável à formação acadêmica e profissional, proporcionando ao discente o aprendizado e a vivência da sua atuação no campo de trabalho.

Diante do exposto, o presente manual busca, de modo objetivo, normatizar os Estágios Supervisionados da matriz curricular do curso de Biotecnologia – Modalidade Bacharelado, vigente na Universidade Federal do Ceará, determinando critérios exigidos para elaboração, acompanhamento e apresentação de relatórios técnico-científicos. A integralização da carga horária do Estágio Curricular Supervisionado constitui-se em requisito obrigatório para a colação de grau do aluno.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

2.1 OBJETIVO GERAL

A realização do Estágio Supervisionado Obrigatório tem possibilitado, ao estudante, aplicar o conhecimento adquirido no cumprimento dos Ciclos Básico e de Formação de Bacharel(a) do curso de Biotecnologia da Universidade Federal do Ceará, no exercício da prática profissional, quer em Empresas ou Instituições de Ensino/Pesquisa e viabilizar a capacitação do discente na avaliação do impacto potencial ou real de novos conhecimentos/tecnologias/serviços e produtos resultantes da atividade profissional pautada nos princípios éticos e sociais.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar que o discente compreenda os processos práticos multidisciplinares do setor biotecnológico;
- Promover a interação dos conhecimentos teóricos com a prática, de modo a tornar o aluno apto a atuar de forma multidisciplinar e interdisciplinar;
- Estimular e incentivar os discentes do Curso de Biotecnologia para utilização e elaboração de técnicas visando aplicação no campo de trabalho;
- Capacitar os alunos do Curso de Biotecnologia para atuarem no mercado de trabalho e em áreas correlatas;
- Estimular o pensamento científico do estudante por meio do planejamento e desenvolvimento de projetos, possibilitando aos discentes atuarem tanto no âmbito acadêmico quanto no setor empresarial através da prestação de serviços em perícias, consultorias, emissão de laudos, pareceres, etc.;
- Preparar os discentes para elaboração de projetos de pesquisa, relatórios e artigos;
- Preparar os discentes para desenvolverem ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação;
- Contribuir para a formação de um profissional competente, dotado de rigor científico e ético, em todas as áreas de atuação;
- Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade.

3. MATRÍCULA EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Somente estarão aptos a cursar a atividade de Estágio Supervisionado I aqueles discentes aprovados nas seguintes disciplinas obrigatórias: *Metodologia Científica, Biossegurança, Projetos e Patentes, Biotecnologia Aplicada à Saúde Humana, Biotecnologia Ambiental, Biotecnologia Industrial e Biotecnologia Agropecuária*. Vale ressaltar que o discente só poderá se matricular em Estágio Supervisionado II se tiver concluído (com aprovação) o Estágio Supervisionado I.

As matrículas em Estágios Supervisionados I e II deverão ser realizadas na coordenação do curso em prazo estabelecido, no início de cada semestre letivo, mediante apresentação da documentação própria, devidamente preenchida e assinada:

 Formulário de Aceite do aluno no Estágio Supervisionado (ANEXO i) e o formulário de Plano de Trabalho (ANEXO ii), devidamente preenchidos e assinados pelo Orientador/Supervisor e/ou pelo discente.

Após expedição do comprovante de matrícula pela Coordenação do Curso, o aluno deverá se dirigir à Agência de Estágios para aprovação da sua situação por meio dos seguintes documentos:

- Cópia do comprovante de matrícula referente ao semestre de início do estágio; emitido via SIGAA
- Termo de Compromisso de Estágio http://www.estagios.ufc.br/pt/formularios/termo-decompromisso (ANEXO iii) impresso e devidamente preenchido em 3 (três) vias, contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa/laboratório. Os estudantes só poderão cumprir, no máximo, 30 (trinta) horas de estágio por semana, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. Exige-se, ainda, para aprovação do Termo de Compromisso de Estágio que haja pelo menos 30 (trinta) minutos de diferença entre o horário do estágio e das aulas, para deslocamento do estudante;
- Histórico escolar atualizado emitido via SIGAA.

Os Estágios Supervisionados poderão ser realizados em Universidades, Instituições de Pesquisa ou de Ensino Superior (IES), Empresas (Públicas, Mistas ou Privadas) e Organizações não Governamentais (ONGs) que atuem na área biotecnológica ou áreas correlatas, desde que mantenham convênio formal com a Agência de Estágios da UFC. A situação atualizada da empresa pode ser consultada no endereço www.estagios.ufc.br. Em caso de empresa não conveniada, o aluno deverá providenciar inicialmente o convênio da empresa pretendida para o estágio junto a Agência de Estágios da UFC por meio do Termo de Convênio e documentos necessários também disponíveis no sítio www.estagios.ufc.br.

Os Estágios Supervisionados <u>SOMENTE</u> poderão ser iniciados <u>APÓS A</u>

<u>APROVAÇÃO</u> pela Agência de Estágios da UFC, conforme legislação vigente, o que se atesta pela assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

O aluno que tiver Estágio regularizado pela Agência de Estágios deverá encaminhar à Coordenação do Curso de Biotecnologia uma cópia do Termo de Compromisso de Estágio devidamente assinado, de acordo com o cronograma estabelecido pela Coordenação do Curso. Em caso de necessidade de prorrogação do período de estágio dentro do período letivo, o estudante deverá providenciar o seguinte documento: Termo de Compromisso de Estágio disponível em http://www.estagios.ufc.br/pt/formularios/termo-de-compromisso (ANEXO iii) e preenchido em 3 vias, com carimbo e assinatura do representante da Empresa e do estudante. É

preciso, também, anexar comprovantes de matrícula e histórico escolar, ambos atualizados. O termo de Compromisso de Estágio deverá ser entregue na Agência de Estágios da UFC.

Caso por algum motivo o aluno opte pela desistência do estágio durante o período vigente é necessário a rescisão do Termo de Compromisso de Estágio que poderá ser feita mediante o preenchimento do Termo de Rescisão do Compromisso de Estágio (**ANEXO iv**) e encaminhamento do documento à Agência de Estágios da UFC e à coordenação do curso.

É recomendável que o aluno se matricule em Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no mesmo semestre do Estágio Supervisionado II e utilize os dados obtidos durante o estágio para elaboração do TCC, outro requisito obrigatório para a conclusão do curso (vide Manual de Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Biotecnologia da UFC).

4. CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Os Estágios Supervisionados I e II terão duração total de 320 horas (160 h para cada um dos estágios). A jornada de atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a) deverá ser compatível com seu horário escolar, não ultrapassando 30 h (trinta horas) de atividades semanais, nos termos do Artigo 10, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro 2008.

5. ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE ESTÁGIOS

Os Estágios Supervisionados serão coordenados pelo Vice-Coordenador do curso de Biotecnologia, o qual terá as seguintes competências:

- Coordenar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do Estágio Supervisionado;
- Manter o Coordenador do Curso, permanentemente informado a respeito do andamento das atividades do estagiário, bem como providenciar o pronto atendimento das suas solicitações;
- Manter contato permanente com os campos de estágio e orientar os seus cadastramentos na Agência de Estágios da UFC;
- Promover reuniões com os professores orientadores/ supervisores, procurando informar sobre suas atribuições;
- Avaliar as condições de exequibilidade do Estágio, bem como as atividades curriculares desenvolvidas com a participação dos orientadores e/ou supervisores e estagiários.

6. ORIENTAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O aluno deverá ser orientado por um Professor da UFC (professor efetivo, professor substituto, professor visitante) ou bolsista de pós-doutorado vinculado à UFC, com titulação mínima de Mestre e competência reconhecida na sua área de atuação. No caso de estágios em empresas, o aluno deverá ser acompanhado por um Supervisor de Estágio (Profissional com competência reconhecida na sua área de atuação, indicado pela Empresa ou Instituição fornecedora do Estágio) que poderá figurar como Orientador Técnico Científico do trabalho de

Conclusão de Curso (vide Manual de Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Biotecnologia da UFC).

Assim sendo, fica assegurado ao Orientador:

- Ofertar um total de até 04 vagas para cada um dos Estágios Supervisionados;
- A solicitação de substituição de orientação e/ou do aluno nas atividades dos Estágios Supervisionados I e II, junto a Coordenação do Curso, via ofício, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua matrícula, podendo ocorrer uma única vez por semestre. Ressalta-se que o novo Orientador deverá expressar o aceite do aluno através do preenchimento de formulário específico (ANEXO v). A mudança de Orientador poderá ou não implicar na alteração do tema do plano de trabalho a ser realizado.

6.1 Atribuições do Orientador

- Prestar assistência técnica ao estagiário, desde a formulação do plano de trabalho, execução, até a elaboração e apresentação do relatório técnico;
- Avaliar o aluno estagiário através do preenchimento da ficha de avaliação. No caso de estágios, em empresas, o orientador poderá considerar a nota de avaliação do supervisor de estágio;
- Realizar reuniões periódicas para encaminhamento e acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas;
- Prestar assistência ao aluno estagiário quanto à elaboração e correção de documentos escritos gerados por ocasião dos estágios como relatórios, trabalho de conclusão de curso (TCC), artigos originais e revisões, patentes e outros, com formatações e adequações de acordo com o Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC;
- Em caso de o estágio supervisionado ser realizado fora da instituição de ensino, onde o aluno é matriculado, o orientador deverá propor e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo aluno na presença do supervisor de estágio.
- Cumprir as normas estabelecidas neste Manual.
- Quando solicitado, o orientador deverá obrigatoriamente atuar como consultor ad hoc,
 emitindo parecer sobre projetos de pesquisa e relatórios de Estágio Supervisionado.

6.2 Atribuições do Supervisor de Estágio

- Prestar assistência técnica ao estagiário quanto à elaboração do plano de trabalho, execução das atividades, elaboração e apresentação do relatório técnico, em conformidade com o orientador da instituição de ensino;
- Avaliar o aluno estagiário através do preenchimento da ficha de avaliação, quando solicitado pelo orientador do aluno.
- Realizar reuniões para encaminhamento e acompanhamento das atividades a serem desenvolvidas;

• Cumprir as normas estabelecidas neste Manual.

7 ATRIBUIÇÕES DO ALUNO ESTAGIÁRIO

- Buscar o local para a realização do Estágio (laboratório, empresa, fábrica, instituto de pesquisa etc.);
- Providenciar toda documentação solicitada para formalização do Estágio na coordenação do curso e na Agência de Estágios da UFC;
- Realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho, propostas pelo orientador/supervisor;
- Comparecer às reuniões programadas pelo Orientador e/ou Supervisor e Coordenador de Estágios;
- Entregar, ao final do Estágio Supervisionado, toda a documentação necessária para conclusão da atividade na coordenação do curso e na Agência de Estágios;
- Informar imediatamente ao seu orientador e supervisor qualquer impossibilidade de cumprir os prazos e procedimentos previstos neste Manual e alterações no seu trabalho;
- Manter o Coordenador de Estágios/ Supervisor atualizado com relação a qualquer alteração referente ao seu Plano de Trabalho;
- Cumprir as regulamentações previstas neste Manual.

8. AVALIAÇÃO DOS ESTÁGIOS I e II

A avaliação das atividades práticas dos Estágios Supervisionados será focada realizada com base no Capítulo VI do Regimento Geral da UFC, que trata da Avaliação do Rendimento Escolar, acessível

https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/regimento_geral_ufc/regimento_geral_ufc.pdf. Serão considerados na avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório a assiduidade e a eficiência. Serão considerados na avaliação o conhecimento adquirido, as habilidades, a capacidade de resolução de problemas e as atitudes adotadas pelo aluno, ressaltando que seu acompanhamento será realizado pelo orientador/ supervisor, bem como pelo Coordenador de Estágios.

Ao final dos Estágio Supervisionados I e II, o aluno deverá entregar os seguintes documentos à coordenação do curso, em prazo previamente estabelecido:

- Auto avaliação Discente das Atividades de Estágio (ANEXO vi);
- Avaliação do Estagiário feita pelo Orientador/Supervisor (ANEXO vii);
- Relatório Final de Atividades do Estágio (estrutura geral do relatório disponível no ANEXO viii);
- Avaliação do relatório final pelo Orientador/Supervisor (ANEXO ix).

De acordo com o Art. 116 do Regimento Geral da UFC, "a verificação do rendimento na perspectiva do curso far-se-á por meio de monografias ou trabalho equivalentes, estágios, internatos e outras formas de treinamento em situação real de trabalho". De acordo com o parágrafo 2°., do referido artigo, "Não poderá ser diplomando o aluno que, no conjunto de tarefas previstas para a avaliação do rendimento na perspectiva do curso, apresentar frequência inferior a 90%, ou nota inferior a 07. A média final será calculada a partir das notas atribuídas à Avaliação do Estagiário e do Relatório Final pelo Orientador/Supervisor, ambos aferidos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

No caso de defesa de TCC elaborado a partir dos resultados obtidos durante o Estágio Supervisionado II, o estudante fica isento da apresentação do Relatório Final e a nota atribuída ao TCC, pelos membros da Comissão Examinadora, após a sessão de defesa, será transcrita para o Estágio Supervisionado II (vide Manual de Trabalho de Conclusão de Curso do Bacharelado em Biotecnologia da UFC).

8. REPROVAÇÃO

O aluno será considerado **Reprovado** nas atividades dos Estágios se:

- Não apresentar o Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado pela Agência de Estágios da UFC dentro do prazo estipulado;
- Não entregar a documentação exigida no item 3;
- Não atingir média 7,0 (sete) nas atividades avaliadas no item 8;
- Não cumprir inteiramente a carga horária, desistindo ou abandonando as atividades.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O Estágio não caracteriza vínculo de emprego de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, não sendo devidos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários. (artigos 3º e 15 da Lei nº 11.788/2008);
- Caberá à Coordenação do Curso de Bacharelado em Biotecnologia tomar providências cabíveis destinadas às Atividades de Estágio Supervisionado I e II;
- O aproveitamento escolar do Estágio deverá ser cadastrado no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas) pelo Coordenador do Curso, ao final de cada semestre, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico da UFC;
- Essas normas poderão ser modificadas por iniciativa da Coordenação do Curso, obedecidos os trâmites legais e vigentes na UFC;
- Os casos omissos serão analisados e julgados pelos Professores Orientadores/Supervisores das Atividades, pela Coordenação do Curso de Bacharelado em Biotecnologia e encaminhado aos órgãos competentes para solução, quando escaparem às suas esferas de ação.

ANEXO i



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA



FORMULÁRIO: ACEITE DO ALUNO EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO () I () II

~	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO I	
Nome:	Matrícula:
Telefones (fixo e celular):	E-mail:
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO D	O ORIENTADOR *
Orientador:	
E-mail:	
Telefones (fixo e celular):	
Período do estágio ou TCC: de//	a/
Carga Horária Semanal:	
Local do Estágio (endereço completo):	
Área de Atuação:	
Título do Plano de Trabalho:	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO D	OO SUPERVISOR**
Supervisor:	
Instituição:	
E-mail:	
Telefones (fixo e celular):	
Declaro, para fins de comprovação junto a Coor Biotecnologia, da Universidade Federal do Ceará, que atividades descritas no PLANO DE TRABALHO EM	e o aluno acima indicado realizará as
Fortaleza,	de de 20
Orientador (Assinatura)	Supervisor (Assinatura)

^(*) O Orientador deverá ser docente da Universidade Federal do Ceará (Professor efetivo, professor substituto, professor visitante ou bolsista de pós-doutorado vinculado à UFC).

^(**) Orientador Técnico Científico é um profissional de uma instituição externa à UFC (Instituto de Pesquisa, outras Instituições de Ensino Superior, empresas, ONGs) de reconhecida competência na sua área de atuação.

ANEXO ii



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR BACHARELADOEMBIOTECNOLOGIA



FORMULÁRIO: PLANO DE TRABALHO ESTÁGIO SUPERVISIONADO () I () II

IDENTIFICAÇÃO DO(A	A) ALUNO(A) E OI	RIENTA	ADOR/	SUPE	RVIS	OR	
Aluno:			Matrícu				
Telefones (fixo e celular):	E-1	mail:					
Orientador*:	Te	Telefone:					
Supervisor**:	Te	Telefone:					
	DADOS DO PROJ	ЕТО					
Título:							
Objetivo Geral:							
Cronograma de Execução:				M			
Atividades		1	2	3	eses 4	5	6
		1		3		3	
							<u> </u>
	Fortaleza,	de				de 2	20
	Aluno (Assinotu	ma)					
	Aluno (Assinatu	1a)					
Orientador (Assinatura)		Sur	nervisor	(Assii	natura`)	

^(*) O orientador deverá ser docente da Universidade Federal do Ceará (Professor efetivo, professor substituto, professor visitante ou (**) O supervisor é um profissional de uma instituição externa à UFC (Instituto de Pesquisa, outras Instituições de Ensino Superior,

empresas, ONGs) de reconhecida competência na sua área de atuação.

ANEXO iii



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Utilizar formulário próprio da agencia de estágios

LEIA COM ATENÇÃO AS SEGUINTES ORIENTAÇÕES:

- 1. Antes de elaborar o Termo de Compromisso, verifique se a empresa/instituição onde o estágio será desenvolvido possui **convênio vigente com a UFC** para fins de estágio. Recomenda-se realizar a consulta a partir do CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física);
 - Link: http://www.estagios.ufc.br/siges/public_html/convenios.php
 - 2. Caso esteja encerrando um compromisso de estágio ainda vigente, é necessária a apresentação de Termo de Rescisão antes do registro de uma nova atividade de estágio. Relatórios pendentes quanto a estágio não obrigatório anterior também devem ser entregues: Links: http://www.estagios.ufc.br/siges/public_html/formRelatorio.php
- 3. A **matrícula em estágio supervisionado obrigatório** deve ser realizada **antes** da apresentação da documentação à Agência de Estágios;
- 4. O Termo deve ser registrado na Agência de Estágios antes do início das atividades ou em até 1 (um) mês, a contar da data constante no termo para o início do estágio (vigência inicial), conforme Portaria nº 123/2018/GR-UFC, sendo entregues 03 (três) vias do Termo de Compromisso, acompanhadas do Atestado de Matrícula (1 via);
- 5. **Todas as folhas** do Termo de Compromisso devem ser **rubricadas**, sendo a última assinada nos campos destinados para tal;
- 6. Com o fito de não comprometer a integralidade, a autenticidade e o valor legal dos documentos, **não serão aceitos** Termos de Compromisso **manuscritos, rasurados e/ou com uso de corretivo**, com **assinaturas digitalizadas**, apresentados em cópia ou com informações conflitantes:
- 7. O Termo deve especificar dias da semana e horários das atividades de estágio para verificação de que não há choque de horários entre as disciplinas em que está matriculado o estudante e o estágio;
- 8. A carga horária do estágio não **poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais**. Caso haja intervalo intrajornada, o tempo do mesmo deverá estar expresso no termo:
- 9. Os **dados do seguro**, no caso de estágio obrigatório, são de responsabilidade da UFC (**não** altere as informações constantes no modelo);
- 10.O Estágio obrigatório deverá ser desenvolvido **dentro do período letivo** em que o estudante está matriculado, conforme calendário acadêmico;
- 11.Lembre-se que o estagiário deverá entregar o **relatório de atividades** ao Professor Orientador da disciplina/atividade de estágio;
- 12.O Termo de Compromisso deve ser apresentado à Agência após ser assinado pela empresa/instituição concedente do estágio, pelo estagiário e pelo professor orientador da UFC.
 - A Agência não registrará documentos com assinaturas incompletas ou digitalizadas;
- 13.O estágio somente será **formalizado e reconhecido** pela UFC após a **assinatura** e registro do Termo de Compromisso pela Agência de Estágios;
- 14. Após o registro do estágio, 1 (uma) via do termo ficará arquivado na Agência, 1 (uma) via ficará com a empresa/instituição e 1 (uma) via com o estudante;

ANEXO iv



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA



FORMULARIO: TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

ANEXO v



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA



FORMULÁRIO: SUBSTITUIÇÃO DO ORIENTADOR/SUPERVISOR

DADOS DE IDENTIF	ICAÇÃO DO(A	A) ALUNO(A)	
Nome:	Ma	ıtrícula:	
Semestre:			
Local do Estágio:			
E-mail:			
Nome do Orientador:			
~			
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO D	O NOVO ORIE	ENTADOR/SUPERVISOR	₹
	rientador*		
Nome:			
Instituição:			
Titulação:			
Fone:			
E-mail:			
	pervisor**		
Nome:			
Instituição:			
Titulação:			
Fone:			
E-mail:			
Declaro, para fins de comprovação j Biotecnologia, da Universidade Federal do Estágio Supervisionado, sob minha responsa Título do Plano de Trabalho: Período de estágio:// a Carga Horária:horas/semanais	Ceará, que o a bilidade.		
Fo	ortaleza,o	de de	20
Orientador (Assinatura)		Supervisor (Assinatura)	

^(*) O orientador deverá ser docente da Universidade Federal do Ceará (Professor efetivo, professor substituto, professor visitante ou bolsista de pós-doutorado vinculado à UFC).

^(**) O supervisor é um profissional de uma instituição externa à UFC (Instituto de Pesquisa, outras Instituições de Ensino Superior, empresas, ONGs) de reconhecida competência na sua área de atuação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA



FORMULÁRIO: AUTO AVALIAÇÃO DISCENTE DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO ()I ()II

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) ALUNO(A)		
Nome:	Matríc	ula:
Telefones (fixo e celular): E-mai		:
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR TÉCNICO/SU	PERVI	SOR
Orientador do Estágio:		
Local do Estágio:		
Supervisor do estágio:		
E-mail:		
Telefones (fixo e celular):		
Período do estágio: de/a/a		
Para os itens citados abaixo atribua notas de 0 -10, sendo 0 representa	tivo de	conceito
insatisfatório e 10 excelente.		
Item		Nota
Quanto ao fornecimento de subsídios necessários para a sua formação:		
Nota atribuída considerando a afinidade das atividades desempenhadas com o seu		
curso de graduação:		
Planejamento e execução das atividades do estágio:		
Respeito à carga horária do estágio:		
Avalie o ambiente físico, materiais e equipamentos:		
A instituição de ensino/empresa concedeu espaço para elaboração ou recicla de ideias? Atribua uma nota.	ıgem	
Relação com o orientador/supervisor:		
Retorno/feedback do orientador ao longo do estágio:		
Quanto à capacidade do estágio em propiciar progresso de suas habilidades		
interpessoais:		
Apresente críticas e/ou sugestões:		
ripresente efficus e, ou sugestoes.		
Fortaleza, de		de 20
Assinatura do estagiário		

ANEXO vii



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA



FORMULÁRIO: AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO FEITA PELO ORIENTADOR/SUPERVISOR

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Nome:		Matrícula:	
Telefones (fixo e ce	elular):	E-mail:	
Referente às ativida	des de Estágio Supervisionado: () I ou () II		
	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR/SUR	PERVISOR	
Orientador*:			
Supervisor**:			
Local do Estágio:			
E-mail:			
Telefones (fixo e ce	elular):		
Período do estágio:	de/ a/		
1. Tendo em vista o	cumprimento das atividades pelo estagiário, qual a sua análise?	□Excelente (2 pontos)	
		□Bom (1 ponto)	
		☐ Satisfatório (0,5 ponto)	
2.0	☐ Insatisfatório (0 ponto)		
	proativa do estagiário na captação das informações	□Excelente (1ponto)	
necessarias ao dese	nvolvimento das atividades do estágio, qual a sua avaliação?	\square Bom (0,7 ponto)	
		☐Satisfatório (0,5 ponto)	
3 Na sua concençã	□Insatisfatório (0 ponto) □Excelente (1ponto)		
3. Na sua concepção o relacionamento profissional do estagiário com os demais membros do grupo (funcionários no caso de empresas) foi:		☐Bom (0,7 ponto)	
memoros do grupo (tuncionarios no caso de empresas) foi.		□Satisfatório (0,5 pontos)	
	□Insatisfatório (0 ponto)		
4. O estagiário agre	☐ Sim (1 ponto)		
equipe?		□ Não (0 ponto)	
5. Considerando o gerenciamento do tempo, definição das metas e cumprimento		□Excelente (1ponto)	
das atividades do es	stágio, como você avalia o estagiário sob a sua supervisão?	□Bom (0,7 ponto)	
		□Satisfatório (0,5 pontos)	
		□Insatisfatório (0 ponto)	
	ride em suas competências através da vivência de práticas	☐ Sim (1 ponto)	
profissionais?		□ Não (0 ponto)	
7. Em caso de resposta positiva na questão anterior, essas novas competências		☐ Sim (1 ponto)	
favorecem-no em sua inserção no mercado de trabalho?		☐ Não (0 ponto)	
8. Em caso de oportunidade de prosseguimento no seu grupo de		☐ Sim, fortemente (2 pontos)	
pesquisa/empresa, você o indicaria?		☐ Sim, com ressalvas (1 ponto)	
Nota final:	Fortaleza, de de 20	☐ Não (0 ponto)	
ivota iiiai.	Assinatura do orientador*:de 20		
	Assinatura do orientador		
(*) O orientador deverá se	r docente da Universidade Federal do Ceará (Professor efetivo, professor substit	uto, professor visitante ou bolsista de pó	

^(*) O orientador deverá ser docente da Universidade Federal do Ceará (Professor efetivo, professor substituto, professor visitante ou bolsista de pós-doutorado vinculado à UFC).

^(**) O supervisor é um profissional de uma instituição externa à UFC (Instituto de Pesquisa, outras Instituições de Ensino Superior, empresas, ONGs) de reconhecida competência na sua área de atuação.

ANEXO viii



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR BACHARELADO EM BIOTECNOLOGIA



RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DOS ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS I E II

(Dispensado quando os dados obtidos no Estágio Supervisionado II forem utilizados para elaboração da monografia no mesmo semestre letivo)

Estrutura geral para o relatório final das atividades do Estágio Supervisionado.

- **1. Capa** 01 lauda
- 2. Folha de Rosto 01 lauda
- 3. Resumo em língua portuguesa 01 lauda
- 4. Sumário
- **5.** Caracterização do Problema e Justificativa Mínimo de 2800 caracteres com espaços ou 01 lauda.
 - **6. Objetivos (Gerais e Específicos)** 01 lauda
 - 7. Materiais e Métodos
- **8. Resultados e Discussão (Integrados)** apresentar (obrigatoriamente) figuras e tabelas dos resultados obtidos.
 - 9. Conclusões
 - 10. Referências Bibliográficas

Orientações gerais:

- Padronizar o trabalho de acordo com o Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC.
- O arquivo final do relatório deve ser entregue em formato .pdf (*Portable Document Format*) ao Coordenador de Estágios, seguindo os prazos estabelecidos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR BACHARELADOEMBIOTECNOLOGIA



FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO DE ESTÁCIO SUPERVISIONADO PELO

ORIENTADOR/ SUPERVISO		(ADO I ELO
IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIA	ÁRIO	
Nome:	Matrícula:	
Telefones (fixo e celular):	E-mail:	
Referente às atividades de Estágio Supervisionado:		
() I ou () II		
IDENTIFICAÇÃO DO ORIENTADOR/S	SUPERVISOR	
Orientador*:		
Supervisor**:		
Local do Estágio:		
E-mail:		
Telefones (fixo e celular):		
Período do estágio:		
IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓ	ORIO	
Título:		
Quesitos avaliados no Relatório	Pontuação do item	Pontuação atribuída
Respeito às normas preconizadas pelo Guia de Normalização de	1,0	

Quesitos avaliados no Relatório	Pontuação do item	Pontuação atribuída
Respeito às normas preconizadas pelo Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC.	1,0	
Título e qualidade do resumo / Coerência e adequação ao conteúdo do trabalho	1,0	
Caracterização do problema	1,0	
Levantamento bibliográfico e qualidade da revisão literária	1,0	
Clareza e coerência dos objetivos do trabalho	1,0	
Adequação da metodologia aos objetivos do trabalho	2,0	
Construção textual das discussões, capacidade analítica e desenvolvimento discursivo.	1,0	
Clareza das conclusões e relação com o(s) objetivo(s) inicial(ais)	1,0	
Referências completas e formatação de acordo com o Guia de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UFC.	1,0	
Nota Total	10,0	

Fortaleza/	
Orientador* (Assinatura)	Supervisor** (Assinatura)

Orientador* (Assinatura)

(*) O orientador deverá ser docente da Universidade Federal do Ceará (Professor efetivo, professor substituto, professor visitante ou bolsista de pósdoutorado vinculado à UFC).

^(**) O supervisor é um profissional de uma instituição externa à UFC (Instituto de Pesquisa, outras Instituições de Ensino Superior, empresas, ONGs) de reconhecida competência na sua área de atuação